



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Quarta-feira • 14 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Decreto Nº. 46/2019 de 05 de Agosto de 2019** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 235 de 24 de Junho de 2015 do município de Cristópolis, e dá outras providências.
- **Portaria GAB Nº 69/2019, de 01 de Agosto de 2019** - Concede férias aos servidores que indica e dá outras providências.
- **Portaria GAB Nº 70/2019, de 01 de Agosto de 2019** - Concede Licença Prêmio a Servidores e dá outras providências.
- **Portaria GAB Nº 71/2019 de 01 de Agosto de 2019** - Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis- Bahia
CNPJ: 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº. 46/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 235 de 24 de Junho de 2015 do município de Cristópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 235 de 25 de Junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 7º, § 3º, da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a *Equipe Técnica Municipal para Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Flavio Vasco de Araújo – Secretário Municipal de Educação;
- II. Jucileide Alves da Silva – Representante do Poder Executivo-Secretaria Municipal de Educação;
- III. Cecílio Rodrigues de Miranda– Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Gileno da Câmara Silva– Representante de professores indicado pelo Sindicato da categoria;
- V. Lindomar Soares da Silva – Representante do Conselho do FUNDEB;
- VI. José Lopes de Menezes Filho – Representante do Poder Legislativo;
- VII. Antônio José Pereira dos Santos– Representante de Diretores;
- VIII. Eliete Rodrigues de Jesus – Representante de alunos;
- IX. Miguel Barbosa dos Santos Neto - Representante de pais de aluno indicado pelos Conselhos Escolares;
- X. Célia de Souza Vasco - Representante dos Técnicos da educação indicado pelo Sindicato da categoria;
- XI. Leia Regina Vieira Nunes - Diretora da Divisão Pedagógica;
- XII. Zenildo Macedo da Silva - Diretor de Administração e Finanças;
- XIII. Marcos Willians de Jesus Rocha - Diretor de Programas e Projetos;
- XIV. Jucileia Santana dos Passos Santana - Diretora das Escolas do Campo;
- XV. Karla Andreia Vieira da Silva Vieira - Coordenadora Pedagógica;
- XVI. João Batista de Souza Alves - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII. Jucilene Santana dos Passos Neuls - Chefe do Setor de Programas e Projetos;
- XVIII. Magally de Deus da Silva – Coordenadora Municipal do PME.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis- Bahia
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica Municipal para Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME:

- I. Manter o acompanhamento permanente das metas de qualidade da educação no Município;
- II. Acompanhamento das ações existentes na busca de cumprir as estratégias e ofertar estudos técnicos sobre a implantação do Plano Municipal de Educação;
- III. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- IV. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- V. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- VI. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- VII. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VIII. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- IX. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- X. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. CUMPRASE. REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 05 de agosto de 2019.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 69/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“Concede férias aos servidores que indica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias aos servidores públicos abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
0559	Célia de Souza Vasco	Assistente Administrativo	05/08/2019	04/09/2019
0229	Maria da Silva Brandão	Professor / Diretora Escolar	22/07/2019	21/08/2019
0783	Altieres Matos Moreira	Vigilante	01/08/2019	31/08/2019
0611	Catia Rodrigues Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/2019	04/09/2019
0044	Edinelia da Silva Tavares	Vice Diretora	05/08/2019	04/09/2019
0562	Jeronimo Alves de Franca	Digitador / Téc. de Informática	01/08/2019	31/08/2019
0312	Joaquim de Souza Mendes	Professor / Diretor Escolar	01/08/2019	31/08/2019
0625	Leiliane de Oliveira Bernardo	ACE	01/08/2019	31/08/2019
0796	Leni Prado das Chagas	Assistente Administrativo	01/08/2019	31/08/2019
0757	Marcos Ramos Castro da Silva	Vigilante	01/08/2019	31/08/2019
0981	Marcos Wilians de Jesus Rocha	Digitador / Téc. de Informática	01/08/2019	31/08/2019
0123	Maria de Lourdes C. de Souza	Assistente Administrativo	05/08/2019	04/09/2019
0812	Nilson Santana do Prado	Motorista	01/08/2019	31/08/2019
0626	Roseni Firmina Vasco	ACS	01/08/2019	31/08/2019
0628	Santiago de Souza Macedo	ACS	01/08/2019	31/08/2019

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de agosto de 2019.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 70/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio a Servidores e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio aos Servidores Públicos abaixo relacionados

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
0022	Ana da Rocha Silva	Professor	11/08/2019	10/11/2019
0296	Delmir Damaceno Domingues	Professor	05/08/2019	04/11/2019
0134	Maria da Glória Pereira	Professor	10/07/2019	09/10/2019
0177	Uildenice Conceição Soares Mendes	Professor	10/07/2019	09/10/2019

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informada na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de agosto de 2019.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 71/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1778	Rosane de Oliveira S. Nascimento	Assistente Social	15/07/2019	14/11/2019

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 01 de agosto de 2019.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127